



PORTARIA SE nº 40, de 24 de setembro de 2020.

Dispõe sobre Encerramento de Atividades da escola “Bananas de Pijama”

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicada em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Relatório apresentado pela Divisão de Escolas Particulares de Educação Infantil (Proc. Adm. **4726/2012**), RESOLVE:

Artigo 1º – Ficam encerradas as atividades da Escola de Educação Infantil “**NÚCLEO EDUCACIONAL BANANAS DE PIJAMA LTDA**”, de nome fantasia “**NÚCLEO EDUCACIONAL BANANAS DE PIJAMA**”, CNPJ nº. **08.820.732/0001-30**, no endereço **Rua Caetano Aletto nº 1133, Jd. Itapark Velho, Mauá - SP**, de Responsável Legal **Conceição Aparecida Valu Nunes**, CPF nº. **303.645.268-07**, conforme Artigo 33 da Deliberação nº 16/2019, do Conselho Municipal de Educação de Mauá, autorizada a funcionar pela Portaria de Autorização de Funcionamento – SE nº **10/2016**, publicada em Diário Oficial no dia **11 de abril de 2016**, e em renovações, sendo a última a Portaria de Renovação de Autorização de Funcionamento – SE nº **04/2020**, publicada em Diário Oficial no dia **14 de fevereiro de 2020**.

Artigo 2º – A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão da escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 24 de setembro de 2020.

Wagner Cipriano Araujo
Secretário Adjunto de Educação

Pro^{fa} Me Wagner Cipriano Araujo
Secretário Adjunto de Educação
RG 34.020.824-7
S.E Mauá